



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.836/PMC/2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR/VINCULAR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0004.2.065	AT A UNID MISTA DE CACOAL		10.126.0003.2.059	AÇÕES DE INFORMÁTICA	
007	Recursos do Ministério		007	Recursos do Ministério	
3.3.90.30.99	Out Mat de Consumo	72.000,00	3.3.90.30.99	Outros Materiais Consumo	20.000,00
			3.3.90.39.01	Manut Conserv Maq e Equip	7.000,00
			3.3.90.39.99	Demais Serv Terc Pes Jur	10.000,00
			10.302.0004.2.063	ATEN HOSP MUN MAT INFANTIL	
			007	Recursos do Ministério	
			3.3.90.39.01	Manut Conser Maq e Equip	15.000,00
			3.3.90.39.08	Outr. Serv. Terc./ Limp. Hospit.	20.000,00
TOTAL -					72.000,00

Art. 2 Para cobertura dos créditos serão utilizadas as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B do quadro acima especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 20 de outubro de 2005.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município – OAB/RO - 616